



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 4507/2025**  
De 02 de Outubro de 2025.

**Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pela alínea “b”, inciso I do Art. 7º, da Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, e Processo Digital: 0001531-34-2025-3-00-0000-00,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 33.686,01 (trinta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e um centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

**Órgão: 11 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade Orçamentaria: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0009.2.077 Bloco de Gestão do SUAS

Conta: 3541

Fonte de Recursos: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Desd. Fonte Recursos: 1114 Programa Bolsa Família IGD-BF

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 11.886,07

Conta: 3763

Fonte de Recursos: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Desd. Fonte Recursos: 1205 Programa Auxilio Brasil IGD-PAB

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 16.799,94

**Órgão: 11 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade Orçamentaria: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0059.2.078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Conta: 3525

Fonte de Recursos: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Desd. Fonte Recursos: 1114 Programa Bolsa Família IGD-BF

Elem. Desp: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 5.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Art. 1º, pelo superávit financeiro, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2660	1114	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.886,07
2660	1205	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.799,94
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>33.686,01</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 02 dias do mês de Outubro de 2025.

**BRUNO LUCIANO RADTKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

12 MAIO

1988

CERRO BRANCO

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretária Municipal de Administração

